

LEI MUNICIPAL N.º 2.946/2013

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 no orçamento municipal de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 044 de 21 de junho de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

10122000111.147 – Aquisição Veículo p/ Secretaria da Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirão os recursos provenientes do repasse realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

10122000111.147 – Aquisição Veículo p/ Secretaria da Saúde

33309339.0100 – Rest. de Transf. e Conv. recebidos do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.06.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento